LEI nº 1529, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO PARA O ASILO SÃO JOSE EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- É autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar ao Asilo São José, o auxilio financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Plano de trabalho anexo, com a devida prestação de contas da utilização do recurso.

Art. 2º - Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001 10 301 0022 2064 000 44504100 – Contribuições
Projeto/atividade 2064 – Manutenção Convênio Instituições Públicas ou Privadas - Asilo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento